

TERMO ADITIVO Nº 018/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO N°:

2014-0.321.819-2

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E
ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE
SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

OBJETO DO ADITAMENTO:

Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de **03 (três) meses** de **01 de Outubro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018,** com a inclusão do Serviço de Mastologia no HD-RHC Brasilândia.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN), da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 702/2018-SMS.G e Portaria 877/2018-SMS.G, delega, excepcionalmente, e em caráter transitório, às Coordenadorias Regionais de Saúde, a aprovação e autorização de despesas dos Planos de Trabalho para os contratos de gestão sob sua supervisão, no que se refere ao período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2018, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, Dr. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA e de outro lado a ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, qualificada como





Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945.106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus procuradores MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA, brasileira, médica, portador da cédula de identidade RG nº 6.706.300-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliado nesta Capital e MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS, brasileira, casada, enfermeira, portador do RG Nº 10.969.704-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.347.328-29, residente e domiciliada, nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de aestão, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do CONTRATO DE GESTÃO para o período de **03 (três) mês** é de **R\$ 66.715.719,66** (sessenta e seis milhões setecentos e quinze mil setecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) a **Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica Alterado os Anexos II, III, IV, VI e V apresentados no 1º Semestre:

Item 1.1.2. Anexo II	Parâmetros para pagamento e desempenho por linha de serviço				
Item 1.1.3. Anexo III	Matriz de indicadores de qualidade				
Item 1.1.5. Anexo V	Quadro de Metas de equipe Mínima e Produção				
Item 1.1.6. Anexo VI	Plano Orçamentário (A) e Cronograma de Desembolso (B) com unidade de saúde.				
Item 1.1.7.Anexo VII	Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade / serviço				

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento das despesas de CUSTEIO será realizado em 03 (três) parcelas mensais conforme Plano de Trabalho e Orçamentário de Custeio e Investimento e Cronograma de Desembolso parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3° (terceiro) dia útil do mês subsequente, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO





As despesas descritas onerarão as dotações orçamentária 84.10.10.301.3003.**2.520**.3.3.50.39.00 Fontes **00/02**, e 84.10.10.302.3003.**2507**.3350.3900 Fontes **00**, quando couber e demais que vierem existir.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de outubro de 2018.

MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA ASF – Associação Saúde da Família

> MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS ASF -\Associação Saúde da Família

> DR. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA Coordenador de Saúde

Nome: Nome:

CPF: CPF:



ANEXO V

TERMO ADITIVO 018/2018 – CONTRATO DE GESTÃO R 018/2015 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCICIO 2018

Período	Despesa	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Outubro a	Custeio	R\$ 22.238.573,22	R\$ 22.238.573,22	R\$ 22.238.573,22	R\$ 66.715.719,66
dezembro/2018	Total	R\$ 22.238.573,22	R\$ 22.238.573,22	R\$ 22.238.573,22	R\$ 66.715.719,66

